



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Cabo Frio

PROJETO DE LEI Nº 015/04.

Em 16 de Fevereiro de 2004.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A COORDENAÇÃO DE FISIOTERAPIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

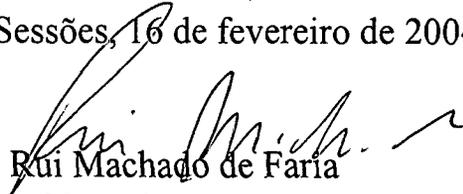
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a **COORDENAÇÃO DE FISIOTERAPIA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Cabo Frio.

Art. 2º As despesas com a implantação da mencionada Coordenação serão atendidas pelas dotações orçamentárias do corrente exercício.

Art. 3º A função de Coordenador, só poderá ser exercida por **FISIOTERAPEUTA**, formado por Instituição oficialmente reconhecida e com o devido registro no Conselho Regional da categoria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2004.

  
Rui Machado de Faria  
Vereador – Autor



Estado do Rio de Janeiro

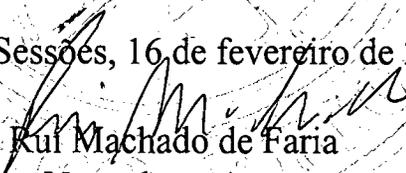
## Câmara Municipal de Cabo Frio

### JUSTIFICATIVA:

A descentralização dos diversos programas nas unidades públicas de saúde, o aumento excessivo da demanda e a real necessidade de incrementar esta atividade, propiciando ao paciente que necessita dos cuidados deste profissional o melhor atendimento possível, aponta como moderna técnica de gerenciamento a criação desta Coordenação que além de integrar de forma coesa os programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, irá aprofundar-se nos diversos Programas de Fisioterapia, absorvendo a necessidade da população que procura este atendimento.

Por tudo isto, e por reconhecer no Fisioterapeuta profissional adequado para gerenciar seus próprios programas, é que acredito no bom senso desta Casa de Leis aprovando a presente Lei.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2004.

  
Rui Machado de Faria  
Vereador - Autor